



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 044/2011 DE 10 de Agosto de 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Capelinha/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 044/2011 de 10 de Agosto de 2011;

1.2 foram publicados no sítio eletrônico da SEDS em 03 de Janeiro de 2014, o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 044/2011 do Município de Capelinha.

1.3 o item 1 subitem 1.2 “*Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da **publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica**, podendo ser prorrogado por igual período.*”

1.4 finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 044/2011 do Município de Capelinha, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser **03 de Janeiro de 2016**.

Publique-se;

Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2015

Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos